



INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2022
SICONV Nº 029990/2021

MODALIDADE: MELHOR CAPACIDADE TÉCNICA/MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COM EXPERTISE EM EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO TRANSFORMAÇÃO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/01/2022 A 07/01/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 10/01/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: ica.org.projeto@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Nicodemos Mota e Ricardo Lopes

E-MAIL: ica.org.projeto@gmail.com, prestacaodecontas.ica@gmail.com

TELEFONE: (21) 4104-5108

O Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto um chamamento público nº 001/2022 - modalidade: melhor capacidade técnica / menor preço unitário, conforme contrato SICONV nº 029990/2021, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

1 – DO OBJETO

A presente Chamamento tem por objeto a escolha de Organização da Sociedade Civil (OSC) com expertise em educação para realização de termo de cooperação, para atendimento ao Projeto Transformação, conforme plano de trabalho e termo de referência.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Colaboração nº 088-2022, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Objetivo desse projeto é a qualificação profissional da equipe de projetos socioesportivos nas perspectivas de gestão, planejamento e execução de conteúdos voltados à melhoria da condição de vida dos beneficiários, prioritariamente do público em vulnerabilidade social, com metodologia de ensino adequada ao contexto social. Justificamos a necessidade do termo de cooperação com a OSC, para o melhor atendimento dos objetivos específicos do projeto.

4 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 A Organização de Sociedade Civil (OSC) deverá responsabilizar-se pelo gerenciamento da equipe de execução na forma descrita abaixo, que serão utilizados os recursos do termo de colaboração, informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas

Item:	
Organização de Sociedade Civil (OSC) tem como finalidade o desenvolvimento e a execução de qualificação dos bolsistas para a implementação das iniciativas socioesportivos:	
Funções Qualificadas	Quantidade
Professor e ou Instrutor de Esporte	65
Professor e ou Instrutor de Esporte 1	10
Monitor	75
Articulador Social	75
Coordenador de Projeto	14
Coordenador Esportivo	13
Coordenador de área	4
Supervisor	20

Os serviços disponíveis pelo termo de cooperação, são:

- Qualificação dos bolsistas e pagamento das bolsas – Conforme apresentação da relação de iniciativas locais encaminhadas pela contratante.

5.2 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no Termo de Colaboração nº 088-2021.

6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

6.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: ica.org.projeto@gmail.com

6.3 – As propostas recebidas até o dia 07 de Janeiro de 2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 10 de Janeiro de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<http://www.institutocarioca.org.br/>).

6.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7 - PAGAMENTO

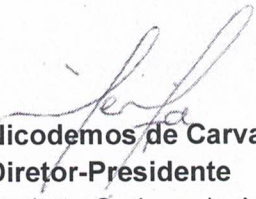
O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item:	Valor Global
Organização de Sociedade Civil (OSC) tem como finalidade o desenvolvimento e a execução de qualificação dos bolsistas para a implementação das iniciativas socioesportivos.	R\$ 4.871.900,00
Valor Total	R\$ 4.871.900,00

1	Recursos Humanos	n.º de Pessoas	n.º de Meses	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1.1	Professor/Instrutor de Esporte	65	11	R\$ 1.800,00	R\$ 1.287.000,00
1.1.2	Professor/Instrutor de Esporte 1	10	11	R\$ 1.450,00	R\$ 159.500,00
1.1.3	Monitor	75	11	R\$ 1.000,00	R\$ 825.000,00
1.1.4	Articulador Social	75	11	R\$ 1.000,00	R\$ 825.000,00
1.1.5	Coordenador de Projeto	14	11	R\$ 4.500,00	R\$ 693.000,00
1.1.6	Coordenador Esportivo	13	11	R\$ 3.200,00	R\$ 457.600,00
1.1.7	Coordenador de área	4	11	R\$ 3.200,00	R\$ 140.800,00
1.1.8	Supervisores	20	11	R\$ 2.200,00	R\$ 484.000,00
SUB TOTAL		276	***	R\$ 18.350,00	R\$ 4.871.900,00



Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022.


Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades - ICA